



MOÇÃO n.º 16/2005

Secretaria da Câmara

MOÇÃO DE APELO AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DRS. EMANUEL FERNANDES E JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO, DD. SECRETARIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO, E GERENTE DE AÇÃO REGIONAL DO INTERIOR DA CDHU - REGIONAL DE TAUBATÉ-SP., RESPECTIVAMENTE.

SR. PRESIDENTE,

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de Canas abriram as inscrições para a participação de interessados no Programa de Moradias Populares em nosso município;

Considerando que foram destinadas 60 (sessenta) moradias no programa “CANAS – A3”, das quais 4% (quatro por cento) seriam reservadas aos servidores públicos, das carreiras das Policias Civil e Militar, Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, tendo como um dos requisitos para o preenchimento de tais vagas era de que o funcionário deveria estar lotado no município;

Considerando que não houve preenchimento das reservas acima mencionadas, haja vista, que nenhum dos funcionários públicos elencados, lotados no município não se interessaram em realizarem suas inscrições, ou por simples falta de interesse, ou por não estarem em condições de cumprir outras exigências apontadas;

Considerando que em nosso município existem funcionários públicos que aqui nasceram, constituíram família e residem e que estão enquadrados na carreira das Polícias Civas e Militares, Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária mas, simplesmente não tiveram suas inscrições

Aprovado

Rejeitado

em: 03 / 05 / 05

Por

8

Votos Favoráveis

E

-

Votos Contrários


José Clemente Izalino

Presidente



MOÇÃO n.º 16/2005

Secretaria da Câmara

deferidas nestas reservas de vagas, simplesmente por não estarem lotados em nossa cidade;

Considerando que toda Administração deve pautar-se para resolução dos interesses locais e, em nosso entendimento devemos agir com bom senso, assim, para nós, o requisito de que "o funcionário deveria estar lotado no município" para ter direito de realizar sua inscrição, gerou de uma certa forma indiscriminação, pois é de conhecimento de todos que há Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, além de Policiais Civis e Militares, que residem no município de Canas, mas são lotados para desempenhar suas funções em outras cidades, ainda mais que em nosso município não temos a existência de penitenciárias;

Considerando finalmente, que Vossas Excelências por certo já tiveram o mesmo tipo de problemas quando foram Prefeitos, que por sinal, temos que parabeniza-los pelas excelentes administrações realizadas, cada qual em sua cidade, obtendo grande índice de aprovação, não somente pelo respeito as leis como temos certeza que em muitos de seus atos administrativos sempre pautaram pelo crivo do bom senso administrativo;

Diante do acima exposto, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS** vem através desta **MOÇÃO DE APELO** solicitar das Autoridades acima mencionadas, que em razão de todo o articulado, revejam o requisito - no. 5 - "ser lotado no município" - para as reservas de vagas para os Policiais Civis e Militares, Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, e que se realize novas inscrições para o preenchimento de tais vagas, haja vista, que não houve o preenchimento delas.

Aprovado

Rejeitado

em: 03, 05, 05

Por 8 Votos Favoráveis

E - Votos Contrários


José Clemente Izalino

Presidente

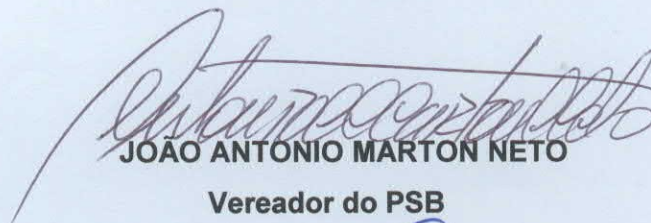


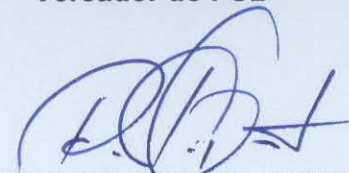
MOÇÃO n.º 16/2005

Secretaria da Câmara

Outrossim, solicito que seja dada ciência desta aos Srs. Julio Ligabo, Luiz Carlos da Costa, Ulisses da Costa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Canas e a imprensa escrita e falada de nossa região.

Sala das Sessões, 03 de maio 2005.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Vereador do PSB


REDMILSON ARTHUR QUINTAS
Vereador do PT

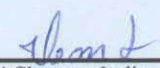
Aprovado

Rejeitado

em: 03/05/05

Por 8 Votos Favoráveis

E - Votos Contrários


José Clemente Izalino
Presidente